

LEI Nº 1.502 DE 01 DE ABRIL DE 1977

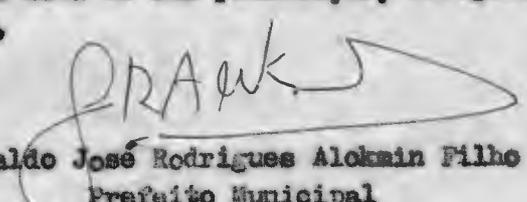
DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "A" DO ART. 7º DA LEI 1.175 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Geraldo José Rodrigues Alokmin Filho, Prefei  
to Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova  
e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "a", do artigo 7º, da Lei nº 1.175, de 27 de maio de  
1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....  
a ) - que seus salários não excedem mensalmente, a 3 (três) sa  
lários mínimos regionais"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

  
Geraldo José Rodrigues Alokmin Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de  
Administração, em 01 de abril de 1977.

  
Dr. Geraldo José Rodrigues Alokmin  
Diretor do Deptº. de Administração